



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**PARECER JURÍDICO**

**PLC 07/2022.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar 07/2022, o qual cria os cargos de provimento em comissão que indica para compor o quadro de pessoal nas atribuições de direção, chefia e assessoramento nas Unidades de Ensino Municipal Conveniada - UMEC.

**MÉRITO**

Inicialmente, destaca-se que o projeto sob análise respeita os requisitos formais previstos no Código de Processo Legislativo, artigos 4 a 9.

Nesse sentido, é lícita a propositura da matéria do PLC, uma vez que a norma legal é a adequada para tratar da temática; ademais o autor tem legitimidade para propor o presente projeto, haja vista o art. 47 da Lei Orgânica do Município determinar que a iniciativa de Lei Complementar caberá, dentre outras figuras, ao prefeito municipal.

Ademais, o exmo. Chefe do Poder Executivo se compromete com as finanças no Município ao apresentar, junto ao projeto de lei, o demonstrativo de impacto financeiro da criação de novos cargos nas contas do Município.

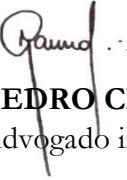
Quanto à constitucionalidade, não se pode afirmar que o referido projeto de lei fira a Lei Maior.

## **CONCLUSÃO**

Dianete do exposto, não se vê óbice formal ou jurídico para que o projeto seja levado a votação.

**É o parecer.**

Conceição do Coité - Bahia, 28 de julho de 2022.

  
**PEDRO CEDRAZ RAMOS**

Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 51.516.